

**CONDIÇÕES DE VENDA**  
**LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL GERALDO DONIZETE NEVES**

**01.** Os bens serão vendidos a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

**02.** Todos os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA, havendo permanecido em visitaç o no dia 29/09/2021, mediante a agendamento pelo site, no  cone "agendar visita" com o endere o informado nas respectivas descri es para serem examinados pelos interessados acompanhados ou n o de mec nico/t cnico de sua confian a, n o cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao hist rico, consertos ou reparos, compensa es financeiras de qualquer natureza, assim como, n o ser o aceitas reclama es posteriores   arremata o nem ser o aceitas devolu es ou desist ncias. N o h  garantia de que os ve culos leiloados n o apresentem algum tipo impedimento junto as companhias de seguro no ato da contrata o deste servi o.

**02.1** As informa es contidas e divulgadas nas descri es dos lotes s o coletadas no CRV/CRLV de cada ve culo; as fotos apresentadas no site do leiloeiro s o meramente ilustrativas, n o se responsabilizando nem o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, v cios e/ou defeitos ocultos ou n o, declarando o arrematante haver vistoriado os ve culos, renunciando a qualquer direito ou a o.

**02.2** O COMITENTE VENDEDOR e o LEILOEIRO n o se responsabilizam pelo estado de conserva o/diverg ncia de numera o de motores e c mbio que porventura n o sejam originais de f brica, ficando por conta e risco do comprador as despesas com a substitui o/regulariza o dos mesmos junto aos  rg os competentes.

**03.** O comprador presencial assinar  o Comprovante de Arremata o do lote adquirido, onde consta o n mero do lote e o valor do lance efetuado, permanecendo a 2  V a em seu poder. No ato da arremata o o comprador dever  fornecer todos os dados do arrematante.

**04.** Ser o recebidos lances via Internet atrav s do site [www.leilaoonline.net](http://www.leilaoonline.net) e de viva voz, ambos em igualdade de condi es. O valor estabelecido como \_ valor inicial\_ n o   o pre o m nimo de venda do bem.

**05.**   de responsabilidade do usu rio o uso da senha e o mesmo se compromete a n o divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome.

**06.** O leil o ser  realizado no dia **30 de Setembro de 2021**,  s 11:30 horas na P A. DOS OMAGUAS, 98 - ALTO DE PINHEIROS (ALT. DO N  1.000 DA PEDROSO DE MORAIS) - S O PAULO - SP

**07.** No ato da compra o arrematante presente pagar  ao Leiloeiro, em cheque, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a t tulo de comiss o do Leiloeiro mais a despesa de organiza o e dep sito de bens conforme item 9 abaixo, podendo ser substituído em at  2 dias  teis, por dep sito em dinheiro (obrigat rio trazer comprovante original com autentica o banc ria), TED ou DOC no seguinte banco: BANCO Ita  – Ag ncia 7196 – Conta 11003-0. O n o cumprimento do prazo, implicar  em perda de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate bem como os 5% (Cinco por cento) da comiss o do Leiloeiro. O comprador via internet dever  seguir as mesmas condi es descritas nesta condi o.

**08.** Adicionalmente, os arrematantes dever o pagar a despesa de organiza o e dep sito de bens calculada com base na tabela abaixo:

Para materiais, m quinas e equipamentos pesados, as despesas de organiza o seguem a tabela abaixo:

- R\$ 80,00 (oitenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 ou superior a R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) at  R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) at  R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) at  R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 900,00 (novecentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) at  R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 1.100,00 (hum mil, cem reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) at  R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.400,00 (hum mil, quatrocentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) at  R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.700,00 (hum mil, setecentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) at  R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) at  R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) at  R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) at  R\$ 79.999,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 109.999,99 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) até R\$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**09. A comissão devida ao leiloeiro e a despesa de organização e depósito de bens não estão inclusos no valor do lance ou da proposta efetuada.** Os valores de cada um dos lances apresentados pelos arrematantes serão líquidos, não prevendo nenhum imposto incluso. Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes, tal como o ICMS que deverá ser recolhido através de guia avulsa emitida pela Fazenda Estadual e apresentada à Vendedora devidamente paga para que haja a retirada do lote arrematado.

**10.** O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão continua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

**11.** As Notas de Venda em leilão serão enviadas para o e-mail de cadastro.

**12.** A Inspeção Ambiental Veicular se exigida para licenciamento ou transferência a responsabilidade e encargos correrão por conta do comprador.

**13.** De acordo com a Portaria nº 208/2009 de 09 de fevereiro de 2009, caso incida sobre os veículos valores referentes à multa de averbação será por conta do comprador.

**14.** As multas ou outras despesas tipo: (correção monetária, IPVA S em atraso, multas não cadastradas, licenciamento vencidos, transferência para outros estados, seguro obrigatório, reconhecimento de firma em cartório, etc.) que surgirem nos veículos após a realização do Leilão, mesmo que não tenham sido informadas serão de responsabilidade do comprador a qualquer tempo.

**15.** IPVA, DPVAT e Taxa de Licenciamentos referentes ao exercício 2021 caso haja será por conta do arrematante.

**16.** Fica a cargo do arrematante as despesas com a transferência, taxas, carregamento e transporte dos veículos arrematados.

**17.** O prazo para entrega da respectiva documentação de transferência é de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro, da despesa de depósito dos bens. A entrega do documento de rodagem será no ato da retirada da Nota de Venda em Leilão. O Prazo para a entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competentes, que impeçam a liberação dos mesmos tais como: (bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassis, certidões Ciretran, greves e outros), devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos.

**18.** Para a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação, o(s) arrematante(s)/ procurador(es) deverá (ão) apresentar a Nota de Venda original do Leiloeiro e Cédula de Identidade, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica.

**19.** Caso o arrematante não possa comparecer ao ato da retirada do veículo arrematado e da documentação de transferência, deverá constituir procurador, outorgando poderes específicos para a retirada do bem arrematado/documentação de transferência, devendo fornecer a via original da Procuração ao Leiloeiro. O Arrematante assumirá a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início da sua movimentação, respondendo civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for (em) retirado(s) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 20 (vinte) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá (ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

**20.** No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances por 10 dias úteis a contar da data do leilão. Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais o arrematante deverá obedecer ao item 07 acima, ou seja, deverá efetuar o pagamento do lote, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa de depósito dos bens em até 1 dia útil após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo estipulado acarretará o cancelamento da venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas. O leiloeiro cobrará multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, caso o comprador não cumpra o prazo determinado, bem como os 5% (Cinco por cento) da comissão do Leiloeiro, podendo protestar o cheque dado no ato da arrematação ou na emissão de boleto que será protestado.

**21.** Os bens vendidos são de responsabilidade do comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão.

**22.** As presentes Condições de Venda estão de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta\_ nº 12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

**23.** Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.

**24.** As partes elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências,

renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

OBS: NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS EM DINHEIRO NO ESCRITÓRIO DO LEILOEIRO